

Edital de Praça e leilão: dia **05/07/2019 e 02/08/2019** às 10:00h se feriado, primeiro dia útil, subsequente = local: Rua Senador Acciolly Filho, 1625-CIC- Curitiba-PR: Paulo Setsuo Nakakogue, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juízes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da CLT, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

Juiz(a) do Trabalho, Dr.(a) Samanta Alves Roder, da 002º Vara do Trabalho de Curitiba, a saber:

Autos nº0000367-61.2011.5.09.0002: Eduardo Fagner Cordeiro Vargas x Segredos da Cor com. Artigos Artezanato e Presentes Ltda. x Clarice Skarbek x Silvana Skarbek (espólio de); 01 Lustre com pendentes e corrente, lustre cúpula metal ref. F024. Total R\$ 2.560,00, 01 Adega em madeira de demolição com duas portas. Total R\$ 3.280,00, 01 Móvel Adega.Total R\$ 880,00, 01 Lustre com correntes e cúpulas , vermelhas ref. F023. Total R\$ 2.560,00, 01 Armário para joias com chave e dez gavetas. Total R\$ 1.880,00. Total Geral R\$ 11.160,00. Este processo garante também 08335-2011-002-09-00-0.

Autos nº 0000923-53.2017.5.09.0002:

Jocimar Cardoso Reghini x João Liolino Loyola ; Parte Ideal 1/6 do bem Matriculado sob número 53061 da 9ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Curitiba, referente ao Lote de terreno nº 4 da quadra nº 2 da planta Jardim Santa Luzia, com área de 384,00m², inscrição imobiliária 51.2.0019.0038.00-1, indicação fiscal 92-220-004.000-2 situado a Rua David Bodziak, 413, em Curitiba/PR- Venda ad corpus. Total Geral R\$ 30.000,00.

ONUS DA PREFEITURA R\$ 327,57 ATÉ 30/05/2019 MAIS CUSTAS E HONORÁRIOS. Ônus da Matrícula 53061; Proprietário Alamir Saboia Baggio esposa Maria de Lourdes Zanon Baggio. R-1-53.061-Prot 77.688- Compra e Venda, Alamir Saboia Baggio esposa Maria de Lourdes Zanon Baggio Venderam João Liolino Loyola esposa Aparecida Lino Loyola, Geraldo Arlindo Loyola, Francisco de Assis Loyola esposa Terezinha de Lima Monteiro Loyola, R-2-53.061-Prot 233.282- Penhora 16º Vara do Trabalho autos: 24980-1997-016-09-00-4 (Parte ideal João Liolino Loyola)Autor Francisco Batista Fernandes- Réu Construtora Jamal Ltda e outros 3, R-3-53.061-Prot 245.797-Penhora Parte ideal João Liolino Loyola e da Parte 1/6 de Francisco de Assis Loyola-16º Vara do Trabalho autos 19480-1999-016-09-00-2- Autor Amauri de Jesus Matoso- Réu Construtora Jamal Ltda e outros 4.AV-4-53.061-Prot 250.284-Indisponibilidade-13ª Vara do Trabalho de Curitiba- autos 14346-1999-013-09-00-6-Executado João Liolino Loyola. AV-5-53.061- Prot 257.071- Indisponibilidade- autos 0001278-35.2012-5.09.0068- 1ª Vara do Trabalho de Toledo-Executado João Liolino Loyola (indisponível a parte de)AV-6-53.061- Prot 258.915- Indisponibilidade- autos 00012827220125090068- 1ª Vara do Trabalho de Toledo-Executado João Liolino Loyola e Francisco de Assis Loyola(indisponível a parte dos executados.) R-7-53.061-Prot 259.071-Penhora- Parte Ideal João Liolino Loyola e Francisco de Assis Loyola autos 20ª Vara do Trabalho de Curitiba-99520-2005-029-09-00-7-Autor Edinaldo Francisco Rocha Reu Pio Lanteri Empreiteira de Obras Ltda, João Liolino Loyola, Sidnei da Cruz Camargo e Francisco de Assis Loyola-R-8-53.061-Prot 264.916-Penhora-Parte Ideal do Reú-2ª Vara do Trabalho-0000923-53.2017.5.09.0002- Autor Jocimar Cardoso Reghini- Réu João Liolino Loyola AV-9-53.061-Prot 266.682-Indisponibilidade-00003693620125090668- Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon- Réu João Liolino Loyola. **Autos nº 0000165-45.2015.5.09.0002:** Mariane Taffarel Chagas x Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda ; Imóvel terreno constituído pela unificação dos lotes 15-C-1, 15-2A, ambos do croqui nº 2707 da Prefeitura Municipal Oriundos do Lote 15-C da Planta Brito Irmão e Brasilino, em Curitiba, medindo 16,00m de frente para a Rua Amintas de Barros, por 32,00m de frente aos fundos em ambos os lados e 16,00m na linha de fundos confrontando pelo lado direito de quem da Rua Observa, com o imóvel localizado à citada Rua número 550 e do lado esquerdo e fundos com um mesmo imóvel situado a Rua número 574, matrícula nº 7018 do 3º CRI de Curitiba/PR. O imóvel recebe o número 570 onde abriga o estacionamento imóvel com área de 512,00m². Venda ad corpus. Total R\$ 1.700.000,00. **ONUS DA PREFEITURA R\$ 337.967,02 ATÉ 30/05/2019 MAIS CUSTAS E HONORÁRIOS.** Ônus da Matrícula 7018 ; R-3-Compra e Venda-Comprador Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, Vendedores

Arnaldo Gedanken e esposa Roza Gedanken,R-4- Compra e Venda- Adquirente Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, Transmitente Arnaldo Gedanken e esposa Roza Gedanken. AV-6- Cancelado R-5. R-7- 7018-Hipoteca de 1^a grau- Credor Banco do Brasil-Devedor Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda. R-8- 7018-Hipoteca de 2^a grau- Credor Banco do Brasil-Devedor Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.Av-9-7018-Prot.126.183-Arrolamento-Expedido Instituto do Seguro Social .R-10-7018-Prot. 134.876- Penhora- 4^a Vara da Fazenda Pública-Requerente Município de Curitiba, Requerido; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 49.348/2002. R-11-7018-Prot. 135.721- Penhora- 2^a Vara da Execuções Fiscais da Justiça Federal-Requerente Instituto Nacional do Seguro Social -INSS Requerido; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 2005-70.00.0130229. R-12-7018-Prot. 141.224- Penhora-2^a Vara da Execuções Fiscais da Justiça Federal-Requerente Instituto Nacional do Seguro Social -INSS Requerido; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 2006.70.00.018270. R-13-7018-Prot. 141.260- Penhora-2^a Vara da Execuções Fiscais da Justiça Federal-Requerente Instituto Nacional do Seguro Social -INSS Requerido; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 2002.70.00.071082-8; 2002.70.00.071083-0 e 2003.70.00.001454-3. R-14-7018-Prot. 144.973- Penhora-1^a Vara da Execuções Fiscais da Justiça Federal-Requerente União-Fazenda Nacional Requerido; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 2007.70.00.010537-2. R-15-7018-Prot. 164.776- Penhora-Execuções de Titulo Extrajudicial-3^a Vara da Fazenda Pública - Requerente Município de Curitiba Requerido; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 80.678/2009. R-16-7018-Prot. 175.018- Penhora- 3^a Vara Execuções Fiscais da Justiça Federal-Exequente- União-Fazenda Nacional-Executado- Requerido; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 5005208-57.2012.404.7000.R-17-7018-Prot. 176.161- Penhora-3^a Vara da Fazenda Publica- Requerente Município de Curitiba, Executado; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 5546/2011.R-18-7018-Prot. 187.115- Penhora-1^a Vara da Fazenda Publica- Requerente Município de Curitiba, Executado; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 0019097-07.2010.8.16.0004.R-19-7018-Prot. 179.291- Penhora- 15^a Vara Federal de Curitiba- Exequente- União-Fazenda Nacional-Executado- Requerido; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 5036843-22.2013.404.7000.R-20-7018- Prot. 190.962- Penhora-16^a Vara Federal de Curitiba- Exequente- União-Fazenda Nacional-Executado- Requerido; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 5046539-53.2011.404.7000- apensos 5053614-46.2011.404.7000, 5033470-46.2014.404.7000 e 5038648-73.2014.404.7000. R-21-7018- Prot. 196.659- Cancelado.Av-46. Av-22/7.018- Prot. 196.671- Indisponibilidade de Bem- 13^a Vara do Trabalho de Curitiba-Reclamado; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 13555201301309001 .Av-23/7.018- Prot. 198.533- Indisponibilidade de Bem- 13^a Vara do Trabalho de Curitiba- Reclamado; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 02230201508809008. R-24-7018- Prot. 198.666- Penhora-16^a Vara Federal de Curitiba- Exequente- Marcia Ramon- Requerido; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 5046539-53.2011.404.7000- apensos 18679-2013-005-09-00-9. Av-25-7018- Prot. 198.668- Cancelado.Av-32. Av-26/7.018- Prot. 199.397- Indisponibilidade de Bem- 12^a Vara do Trabalho de Curitiba- Reclamado; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 48152201401209008. R-21-7018- Prot. 199.495- Cancelado.Av-58. Av-28-7018- Prot. 199.545- Cancelado.Av-35. R-29-7018- Prot. 200.028- Penhora- 5^a Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente- Marcia Ramon Executado- Requerido; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 18679-2013-005-09-00-9. R-30-7018- Prot. 200.476- Penhora- 18^a Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente- Eusmar Laercio Agassi e outros, Executado-; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 20999-2014-652-09-00-6. R-31-7018- Prot. 200.741- Cancelado.Av-67. Av-32-7018- Prot. 201.818- Cancelado.Av-25. R-33-7018- Prot. 201.868- Penhora- Cancelado Av-89. R-34-7018- Prot. 202.437- Penhora- 23^a Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente- Nelita Lopes dos Santos Correa, Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 02230-2015-088-09-00-8. Av-35-7018- Prot. 203.235- Cancelado.Av-28. Av-36-7018- Prot. 203.718- Cancelado.Av-71. R-37-7018- Prot. 204.564- Cancelado.Av-60. Av-38-7.018- Prot. 204.574- Indisponibilidade de Bem- 03^a Vara do Trabalho

de Curitiba- Reclamado; Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 27021201000309002. Av-39/7.018- Prot. 204.689- Indisponibilidade de Bem- 14ª Vara do Trabalho de Curitiba- autos 20309201501409004. Av-40/7.018- Prot. 205.733- Indisponibilidade de Bem- 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-autos 27461201401409007. R-41- 7018- Prot. 205.821- Penhora- 07ª Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente- Franciele Antonia Machado, Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 11240-2015-007- 09-00-0. R-42-7018- Prot. 205.886- Cancelado.Av-75. Av-43/7.018- Prot. 205.939- Indisponibilidade de Bem- 14ª Vara do Trabalho de Curitiba- autos 48667201501409001. Av- 44/7.018- Prot. 207.131- Indisponibilidade de Bem- 22ª Vara do Trabalho de Curitiba- autos 00013125420155090084. Av-45-7018- Prot. 207.236- Cancelado.Av-87. Av-46-7018- Prot. 207.198- Cancelado.R-21. Av-47/7.018- Prot. 207.536- Indisponibilidade de Bem- Tribunal Superior do Trabalho de Curitiba- autos 11258201501209007. Av-48/7.018- Prot. 207.786- Indisponibilidade de Bem- 17ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 42792201465109006. Av- 49/7.018- Prot. 207.786- Indisponibilidade de Bem- 06ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 14360201500609002. Av-50- Prot. 208.208- Indisponibilidade de Bem- 12ª Vara do Trabalho de Curitiba- autos 00017916920155090012. Av-51/7.018- Prot. 208.485- Indisponibilidade de Bem- 10ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 24949201401009007, Av-52/7.018- Prot. 208.541- Indisponibilidade de Bem- 13ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 477202015013090000. Av-53/7.018- Prot. 208.541- Indisponibilidade de Bem- 14ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 04815201601409007; R-54/7.018-Prot. 208.702-Penhora-14ª Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente- Sandra Terezinha Krul Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 20309-2015-014-09-00-4, Av-55/7.018- Prot. 208.898- Indisponibilidade de Bem- 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 27685200700309006, Av-56/7.018- Prot. 208.899- Indisponibilidade de Bem- 10ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 022302015088090008, Av-57/7.018- Prot. 209.481- Indisponibilidade de Bem- 23ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 33166201308809005, Av- 58-7018- Prot. 209.479- Cancelado.Av-27, Av-59/7.018- Prot. 209.548- Indisponibilidade de Bem- 23ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 33678201508809003, Av-60-7018- Prot. 209.860- Cancelado.Av-37, Av-61/7.018- Prot. 210.263- Indisponibilidade de Bem- 9ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 112702015009090009, Av-62/7.018- Prot. 210.286- Indisponibilidade de Bem- 15ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 00000886020165090015, Av-63/7.018- Prot. 210.384- Indisponibilidade de Bem- 6ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 48018201400309005, R-64/7.018-Prot. 210.484-Penhora-9ª Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente- Adriana de Lima Grosko da Trindade Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 20309-2015-014-09-00-4, Av-65/7.018- Prot. 210.777- Indisponibilidade de Bem- 22ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 00017707120155090084, Av-66/7.018- Prot. 210.820- Cancelado Av-88. Av-67-7018- Prot. 211.166- Cancelado.R-31. R-68/7.018-Prot. 211.210-Penhora-12ª Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente- Eva Lopes Vieira Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 0001791-69.2015.5.09.0012. Av- 69/7.018- Prot. 211.508- Indisponibilidade de Bem- 12ª Vara do Trabalho de Curitiba -autos 00108739020165090012. Av-70/7.018- Prot. 211.551- Indisponibilidade de Bem- 12ª Vara do Trabalho de Curitiba- autos 00015032420155090012. Av-71/7.018- Prot. 211.878- Cancelado.R-36. Av-72/7.018- Prot. 212.137- Indisponibilidade de Bem- 6ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 00019359520145090006. Av-73/7.018- Prot. 212.138- Indisponibilidade de Bem- 21ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 18004201504109005. Av-74/7.018- Prot. 212.301- Indisponibilidade de Bem- 18ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 0017921120145090652. Av-75/7.018- Prot. 212.464- Cancelado.R-42. Av-76/7.018- Prot. 212.945- Indisponibilidade de Bem- 16ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 0000261720165090016. Av-77/7.018- Prot. 212.945- Indisponibilidade de Bem- 15ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 00100865220165090015. R-78/7.018-Prot. 213.060-Penhora-21ª Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente- Monica Lowen Froeze Moreira Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 0011376-24.2016.5.09.0041-2. R-79/7.018-Prot. 213.060-Penhora-05ª Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente- Margarete Schroer Executado-

Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 0010087-67.2016.5.09.0005. R-80/7.018-Prot. 213.715-Penhora-10ª Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente- Lourdes Soares Pereira Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 18823-2014-010-09-00-3. Av-81/7.018- Prot. 214.450- Indisponibilidade de Bem- 2ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 1654520155090002. R-82/7.018-Prot. 214.495-Penhora-20ª Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente- Paula Marcielli de Bortoli Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 17589-2014-029-09-00-1. R-83/7.018-Prot. 214.643-Penhora-12ª Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente Jaqueline da Silva Rosa Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 0001503-24.2015.5.09.0012. Av-84/7.018- Prot. 214.898- Indisponibilidade de Bem- 7ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 249652014007090007, Av-85/7.018- Prot. 215.223- Indisponibilidade de Bem- 23ª Vara do Trabalho de Curitiba -autos 27065201508809007, Av-86/7.018- Prot. 215.271- Indisponibilidade de Bem- 23ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 04254201508809001, Av-87/7.018- Prot. 215.308- Cancelado.Av-45, Av-88/7.018- Prot. 215.309- Cancelado.Av-66, Av-89/7.018- Prot. 215.380- Cancelado.R-33, Av-90/7.018- Prot. 216.199- Indisponibilidade de Bem- 10ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 00020085520145090010, Av-91/7.018- Prot. 216.290- Indisponibilidade de Bem- 10ª Vara do Trabalho de Curitiba -autos 28460201401009004, Av-92/7.018- Prot. 216.160- Penhora- 2ª Vara Exec.Fiscais Municipais de Curitiba- Exequente Municipio de Curitiba Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 0011969-43.2008.8.16.0185, Av-93/7.018- Prot. 216.161- Penhora- 2ª Vara Exec.Fiscais Municipais de Curitiba- Exequente Municipio de Curitiba Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 0001973-31.2002.8.16.0185, R-94/7.018-Prot. 216.162-Penhora- 2ª Vara Exec.Fiscais Municipais de Curitiba- Exequente Município de Curitiba Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 0005109-31.2005.8.16.0185(58.842/2005),R-95/7.018-Prot. 216.163-Penhora- 16ª Vara Federal Curitiba- Exequente União Fazenda Nacional Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 5043690-35.2016.404.7000 e apensos 50436947220164047000. R-96/7.018-Prot. 216.536-Penhora- 15ª Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente Simone Aparecida Machado de Souza Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 0005109-31.2005.8.16.0185(58.842/2005). R-97/7.018-Prot. 216.576-Penhora- 1ª Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente Ariadne Almeida de Brito Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 0000569-31.2017.5.09.0001. Av-98/7.018- Prot. 217.470- Indisponibilidade de Bem- 23ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 0000244232016509008, Av-99/7.018- Prot. 217.536- Indisponibilidade de Bem- 14ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 00106919820165090014, R-100/7.018-Prot. 217.641-Penhora- 8ª Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente Leticia Gonçalves de Mello-Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 0001468-79.2015.5.09.0007, Av-101/7.018- Prot. 218.184- Indisponibilidade de Bem- 16ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 00022092420175090016, R-102/7.018-Prot. 218.307-Penhora- 16ª Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente Josiane Becker Soares-Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 011619-43.2016.5.09.0016, R-103/7.018-Prot. 218.571-Penhora- 19ª Vara do Trabalho de Curitiba- Exequente Daniela Soares Braz-Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 0001468-79.2015.5.09.0007, Av-104/7.018- Prot. 218.761- Indisponibilidade de Bem- 8ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 00011673220155090008, Av-105/7.018- Prot. 218.184- Indisponibilidade de Bem- 8ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 00001125820185093365, Av-106/7.018- Prot. 218.804- Indisponibilidade de Bem- 14ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 000079849220175090014, Av-107/7.018- Prot. 218.184- Indisponibilidade de Bem- 2ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 4954220155090002, Av-108/7.018- Prot. 218.807- Indisponibilidade de Bem- 23ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 00008196520155090088, Av-109/7.018- Prot. 218.807- Indisponibilidade de Bem- 1ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 00111738520165090001, Av-110/7.018- Prot. 218.807- Indisponibilidade de Bem- 1ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 00000600320175090001, Av-111/7.018- Prot. 218.911- Indisponibilidade de Bem- 1ª Vara do Trabalho de Curitiba - autos 000201823420175090001, R-112/7.018-Prot. 219.314-Penhora- 2ª Vara do Trabalho de

Curitiba- Exequente Mariane Taffarel Chagas -Executado- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda, autos 0000165-45.2015.5.09.0002, **Autos nº0001699-24.2015.5.09.0002:** Alberto Dedy Pais da Silva x Perru Construtora de Obras Ltda x Almir de Miranda Perru; 10 Armários de duas portas, em MDF branco, com chaves, altos, medindo aproximadamente A=1,60 x L=0,80 x P=0,45, em perfeito estado de conservação, avaliados unitariamente em R\$ 750,00.Total Geral R\$ 7.500,00; 04 Armários de duas portas, em MDF branco, com chaves, baixos, medindo aproximadamente A=0,80 x L=0,80 x P=0,45, em perfeito estado de conservação, avaliados unitariamente em R\$ 450,00. Total R\$ 1.800,00; 01 Estação de Trabalho composta de 6 mesas em MDF branco, cada uma com gaveteiro duplo em MDF branco e poltrona giratória para escritório (com estrutura plástica preta e tecido preto), medindo aproximadamente C=4,40 x L=1,45 x A=0,70, em bom estado de conservação. Há detalhes em vermelho e preto. Total R\$ 4.800,00; 01 Estação de Trabalho composta de 4 mesas em MDF branco, cada uma com gaveteiro duplo em MDF branco e poltrona giratória para escritório (com estrutura plástica preta e tecido preto), medindo aproximadamente C=2,70 x L=1,45 x A=0,70, em bom estado de conservação. Há detalhes em vermelho e preto.Total R\$ 3.200,00; 01 Estação de Trabalho composta de 2 mesas em MDF branco, sem gaveteiro e poltrona fixa para mesa (com estrutura plástica preta e tecido preto), medindo aproximadamente C=1,40 x L=0,70 x A=0,70, em bom estado de conservação. Há detalhes em preto. Total R\$ 1.200,00; 02 Mesas em L, MDF branco, cada uma com gaveteiro duplo em MDF branco e poltrona giratória para escritório (com estrutura plástica preta e tecido preto), medindo aproximadamente C=1,40 x L=0,70 x A=0,70, em bom estado de conservação. Cada conjunto avaliado em R\$ 1.000,00. Total R\$ 2.000,00; 01 Mesa com tampo em mármore branco, com pequenas mesclas de preto, oval, base plástica branca, medindo aproximadamente C=1,80 x L=1,10 x A=0,75, em perfeito estado de conservação. Total R\$ 1.500,00; 06 Cadeiras (que compõem a mesa oval) com estrutura plástica preta, com assento e encosto plástico preto, em bom estado de conservação, avaliadas unitariamente em R\$ 150,00. Total R\$ 900,00; 01 Poltrona modelo Barcelona, estrutura cromada e estofamento em corvim preto, em perfeito estado de conservação. Total R\$ 1.250,00; 04 Condicionadores de Ar Split, da marca Gree de 9000/9500 BTU's, sendo três na cor prata e 1 branco, em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, avaliados unitariamente em R\$ 1.000,00. Total R\$ 4.000,00; 01 Geladeira Frost Free, com 2 portas da marca Consul, modelo CRM33EBANA, série JE2367739, cor branca, em bom estado de conservação e perfeito funcionamento. Total R\$ 900,00; 01 Microondas da marca Consul, modelo Facilite, série ML2125311, cor branca, em bom estado de conservação e perfeito funcionamento. Total R\$ 300,00; 01 Bebedor da marca Polar, modelo SV1000, cor branca, em bom estado de conservação e sem funcionamento. Total R\$ 150,00. Total Geral R\$ 29.100,00. OBS: Os bens garantem outras execuções trabalhistas a exemplo da RT 05421-2015-003-09-00-1.

Juiz(a) do Trabalho, Drº.(a) José Mario Kohler, da 003º Vara do Trabalho de Curitiba, a saber:

Autos nº 13872-2006-003-09-00-1: Marcos Roberto Pelegrine Duarte x O Formulário Farmácia de Manipulação Ltda x Valmir Alves da Silva x Lislayne Cristina Assis de Oliveira x Gabriel Henrique Assis Alves x Lisley Simoni Assis de Oliveira ; 01 Moto, veículo placa ARM 3161, Honda/NXR 150Bros KS 2009, RENAVAM 15224612-6 veículo em bom estado de conservação e funcionamento. Total R\$ 7.000,00. **ONUS DETRAN R\$ 803,16 ATÉ 27/05/2019**, Arrematação 71% do valor da avaliação. **Autos nº 0001809-88.2013.5.09.0003:** Herculano Bandeira Dos Santos x RHK Empreendimentos Ltda -EPP ; Sobrado nº 03 localizado na Rua Frederico Leitner, nº 120, casa 3 Atuba, Curitiba/PR, com medidas e confrontações descritas na **matrícula mãe nº 58626 e matrícula 83.356** do 2º CRI de Curitiba/PR. Sendo uma casa em alvenaria, em condomínio fechado (sendo o imóvel do lado de fora, mas a parte interna do condomínio a ela também pertence); possui 3 pavimentos (térreo, 2º piso, sótão e área superior externa/varanda); casa inacabada (sem piso, louças, pastilhas externas...); não há vestígio da mesa já ter sido usada, seja por morador ou mesmo invadida; foi observado que nela houve muita infiltração de chuva, o que prejudicou as paredes, gesso...No entanto, a mesma está

precisando de uma reforma geral. Venda "Ad Corpus". Total R\$ 430.000,00. **ONUS MATRÍCULA: R2- Compra e venda** - RHK Empreendimentos Ltda - EPP. **R-32-58.626** – Arresto – Autos 22313-2014-041-09-00-9 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba. Autor: Rodolfo Cavassim Mereniuk. Réu: RHK Empreendimentos Ltda. – EPP. **Av-37-58.626** - Ajuizamento de Ação -19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, autos 0000173-49.2013.8.16.0001. Exequente Banco Bradesco S/A. Executado: Henry Kumpferberg e outros. **R-40- 58.626** – Penhora da fração ideal do solo de 0,05700, correspondente à casa nº 03. -2ª Vara do Trabalho de Curitiba- autos 0011724-62.2016.5.09.0002. Exequente: Nelson Pinheiro Leoplínio. Executado: RHK Empreendimentos Ltda – EPP. **R-41- 58.626** - Penhora-3ª Vara do Trabalho de Curitiba-autos 40079-2013-003-09-00-4. Autor: Herculano Bandeira dos Santos. Réu: RHK Empreendimentos Ltda – EPP. **R-42- 58.626** – Abertura de matrícula 83.356 – que corresponderá à casa n.º 03. **Av-1-83.356** - Arresto – Autos 22313-2014-041-09-00-9 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba. Autor: Rodolfo Cavassim Mereniuk. Réu: RHK Empreendimentos Ltda. – EPP. **Av-2-83.356** - Ajuizamento de Ação -19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, autos 0000173-49.2013.8.16.0001. Exequente Banco Bradesco S/A. Executado: Henry Kumpferberg e outros. **Av-3-83.356** - Penhora da fração ideal do solo de 0,05700, correspondente à casa nº 03. -2ª Vara do Trabalho de Curitiba- autos 0011724-62.2016.5.09.0002. Exequente: Nelson Pinheiro Leoplínio. Executado: RHK Empreendimentos Ltda – EPP. **Av-4-83.356** - Penhora- 3ª Vara do Trabalho de Curitiba- autos 40079-2013-003-09-00-4. Autor: Herculano Bandeira dos Santos. Réu: RHK Empreendimentos Ltda – EPP. **Av-5-83.356** – Arresto da fração ideal do solo de 0,05700, correspondente à casa nº 03. Autos 000173-49.2013.8.16.0001 da 19ª Vara Cível de Curitiba. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Henry Kumpferberg e outros; **ÔNUS Prefeitura** será informado no dia do leilão.**Autos nº 0001849-31.2017.5.09.0003:** Emerson Antônio Ricardo x Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda; 01 Apartamento sob nº 31-B, do Bloco "B", do tipo 1/6 situado no 3º andar, do Edifício Atlântida, localizado em Curitiba (PR), com 59,4100m² de área privativa real, 12,4182m² de área comum, perfazendo 71,8282m² de área total, com fração ideal do solo de 0,0074376, correspondente à cota de terreno de 19,9202m². Indicação Fiscal 83.605.021.072-3. **Matrícula nº 46.292** do 5º CRI de Curitiba/PR. Venda "Ad Corpus". Total R\$ 220.000,00; 01 Vaga de garagem coberta sob nº 08, do bloco "A" situado no pavimento térreo do Edifício Atlântida, localizado em Curitiba (PR), destinado ao estacionamento de veículos de porte médio, com necessidade de manobrista, com a área privativa de 10.0000m², área comum de 9,6514m², perfazendo um total de 19,1102m² e fração ideal do solo de 0,0010829, correspondente a cota de terreno de 2,9003m². Indicação fiscal 83.605.021.125-8. **Matrícula nº 46.293** do 5º CRI de Curitiba/PR. Venda "Ad Corpus". Total R\$ 30.000,00. Total Geral R\$ 250.000,00. **ONUS MATRÍCULA: Matrícula 46.293: R.6-46.293** - Compra e Venda: Banco Banestado S/A vendeu o imóvel a Moacir de Jesus Medeiros. **R.7-46.293** – Integralização de capital. Moacir de Jesus Medeiros transferiu o imóvel para a firma Medeiros Construções e Manutenções Elétricas Ltda. **Av.8-46.293** – Indisponibilidade de transferir ou Onerar o imóvel. Autos da 2ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, Reconhecimento e Dissolução de União Estável com partilha de bens, alimentos e guarda. Requerente: Jussara Teresinha Thomasi Dutra. Requerido: Moacir de Jesus Medeiros. **AV.9-46.293** – Indisponibilidade do imóvel. Autos 02425-2014-014-09-00-00 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em nome de Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **Av.10-46.293** – Indisponibilidade do imóvel, Autos 20748-2012-012-09-00-1 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em nome de Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **Av.11-46.293** – Indisponibilidade do imóvel, Autos 0000892-35.2014.5.09.0585 da Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR, em nome de Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **R.12-46.293** – Penhora. Autos 20748-2012-012-09-00-1 (RTOrd) da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Exequente: Diovanir Gomes Antonovicz Executado: Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **Av.13-46.293** – Indisponibilidade do imóvel, Autos 0001463-63.2016.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em nome de Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **Av.14-46.293** – Indisponibilidade do imóvel, Autos 0000339-

76.2014.5.09.0006 da 6^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em nome de Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **R.15-46.293** – Penhora. Autos 0000856-33.2017.5.09.0585 da 14^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Exequente: Valdir Joaquim da Costa. Executado: Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **Av.16-46.293** – Indisponibilidade do imóvel, Autos 0000704-65.2017.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em nome de Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **Av.17-46.293** – Indisponibilidade de bens, Autos 0000110-19.2017.5.09.0651 da 17^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em nome de Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **R.18-46.293** – Penhora. Autos 0001849-31.2017.5.09.0003 (CartPrec). Exequente: Emerson Antônio Ricardo. Executado: Energim – Iluminação e Montagem Eletromecânica Ltda. **Matrícula 46.292: R.6-46.292** - Compra e Venda: Banco Banestado S/A vendeu o imóvel a Moacir de Jesus Medeiros. **R.7-46.292** – Integralização de capital. Moacir de Jesus Medeiros transferiu o imóvel para a firma Medeiros Construções e Manutenções Elétricas Ltda. **Av.8-46.292** – Indisponibilidade de transferir ou Onerar o imóvel. Autos da 2^a Vara de Família e Sucessões de Curitiba, Reconhecimento e Dissolução de União Estável com partilha de bens, alimentos e guarda. Requerente: Jussara Teresinha Thomasi Dutra. Requerido: Moacir de Jesus Medeiros. **AV.9-46.292** – Indisponibilidade do imóvel. Autos 02425-2014-014-09-00-00 da 14^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em nome de Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **Av.10-46.292** – Indisponibilidade do imóvel, Autos 20748-2012-012-09-00-1 da 12^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em nome de Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **Av.11-46.292** – Indisponibilidade do imóvel, Autos 0000892-35.2014.5.09.0585 da Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR, em nome de Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **R.12-46.292** – Penhora. Autos 20748-2012-012-09-00-1 (RTOrd) da 12^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Exequente: Diovanir Gomes Antonovicz Executado: Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **Av.13-46.292** – Indisponibilidade do imóvel, Autos 0001463-63.2016.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em nome de Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **Av.14-46.292** – Indisponibilidade do imóvel, Autos 0000339-76.2014.5.09.0006 da 6^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em nome de Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **R.15-46.292** – Penhora. Autos 0000856-33.2017.5.09.0585 da 14^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Exequente: Valdir Joaquim da Costa. Executado: Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **Av.16-46.292** – Indisponibilidade do imóvel, Autos 0000704-65.2017.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em nome de Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **Av.17-46.292** – Indisponibilidade de bens, Autos 0000110-19.2017.5.09.0651 da 17^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em nome de Energim - Iluminação E Montagem Eletromecânica Ltda. **R.18-46.292** – Penhora. Autos 0001849-31.2017.5.09.0003 (CartPrec). Exequente: Emerson Antônio Ricardo. Executado: Energim – Iluminação e Montagem Eletromecânica Ltda.; **ÔNUS Prefeitura** será informado no dia do leilão.

Juiz(a) do Trabalho Dr.(a). Karina Amariz Pires, 15^a Vara do Trabalho Curitiba, a saber:
Autos nº 06103-2003-015-09-00-4: Adriano de Souza Novaki x Luiz Carlos Eduardo da Silva; 01 Apartamento nº 02 (dois), do tipo AP-2-51, localizado no andar térreo, do bloco nº 09 (nove), do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS CAIUÁ I, Condomínio X , situado na rua Durval Leopoldo Landal, 563, co área construída de 46,54500 m², área construída comum de 4,52687 m², perfazendo área perfazendo área total construída de 51,07187 m², com as demais características e confrontações descritas na matrícula 107.597 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Venda “Ad Corpus”. Total Geral R\$ 147.900,00. **ÔNUS DA PREFEITURA R\$ 147,88 ATÉ 30/05/2019, CONDOMÍNIO NÃO CONSTA DÉBITO ATÉ 15/05/2019, MAIS CUSTAS E HONORÁRIOS.** Ônus da Matrícula 107.597, R-6/107.597 – Prot. 422.875 – Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças – Edison José Pereira e sua mulher Josiane da Silva Pereira Venderam a Luiz Carlos Eduardo da Silva e sua mulher Maria das Graças dos Santos. R-7/107.597 – Prot. 422.875 – Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em garantia e outras

avenças Luiz Carlos Eduardo da Silva e sua mulher Maria das Graças dos Santos Alienaram Fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula em favor do Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Cancelado no AV-9. R-8/107.597 – Prot. 531.350 – do Juízo do Trabalho da Décima Quinta (15^a) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional da 9^a Região Autor Adriano de Souza Novaki e outros (1) e, réu Luiz Carlos Eduardo da Silva efetua-se o registro da Penhora nos direitos de reaquisição relativos ao imóvel objeto da presente matrícula, cuja posse direta está registrada em nome do fiduciante e executado Luiz Carlos Eduardo da Silva e de sua mulher Maria das Graças dos Santos, e a posse indireta em nome da fiduciária Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. AV-9 Cancelado R-7. **Autos nº 0002080-22.2017.5.09.0015**; Schirlei Priscila Hirsch x Instituto Pro Cidadania de Curitiba; 01 Caminhão MB709, do tipo Carroceria fechada-Baú, placa AEI-5815, diesel, ano 1994-1994, capacidade 6,70T, cód. Renavam 00616879385, cor branca, assentos em mal estado, Total R\$ 32.000,00. **ONUS DETRAN R\$ 237,43 ATÉ 27/05/2019.** **Autos nº0002034-33.2017.5.09.0015:** Simone de Avila x Instituto Pro Cidadania de Curitiba; 01 Veículo Caminhão M.Benz 709, placas AEI-5815, ano de fabricação 1994, ano modelo 1994, chassi 9BM688102RB 009541, RENAVAM, 61687938-5, caminhão carroceria, fechada, cor branca, capacidade 6,7T, assentos mal conservados estado geral boa conservação. Total R\$ 32.000,00. **ONUS DETRAN R\$ 237,43 ATÉ 27/05/2019,**

Juiz(a) do Trabalho Dr.(a). Janete do Amarante, 16^a Vara do Trabalho Curitiba, a saber:
Autos nº 0011077-25.2016.5.09.0016: Gesiel Felipe Oracz x Centro de Formação de Condutores Franciny Ltda-ME-; 01 Veículo Chevrolet/Celta 10LS, ano/mod. 2012, cor branca com logomarca do reu, Alcool/gasolina, 5p/78CV, Chassi 98GRGO8FOCG378083, RENAVAM 47.023.887-9, Placa AVM-0984, em bom estado, Total R\$ 20.000,00 01 **ONUS DETRAN R\$ 5.244,12 ATÉ 27/05/2019;** Pas/Motociclo, Bueno/ moto NS JBR 125 PAS, 2P125CC, ano/modelo, gasolina, 2017, cor prata em bom estado, RENAVAM 01151279070, chassi 9A9MSMT05HCDT9168, placa -BCC-5785, Total R\$ 6.000,00. Total Geral R\$ 26.000,00.

ONUS DETRAN R\$ 483,21 ATÉ 27/05/2019. PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital ,os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram, nos Imóveis a venda é "ad- corpus"; no ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irretratável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; É de total responsabilidade dos Arrematantes: TODOS ÔNUS,IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequívoca pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686,inciso V, do CPC; São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS: incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960/97;ITBI,Laudêmios taxas, alvarás, emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbações, hipoteca Penhoras, dívidas, Ônus Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos, carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo: o critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor,o

interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lance imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art.215 ao Art.221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9º região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17a Vara do Trabalho de Curitiba e 1º Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observado as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30(trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobre vindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º(Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/ Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão. L00054153

Edital de Praça e leilão: dia **05/07/2019 e 02/08/2019**, às 10:00h se feriado, primeiro dia útil, subseqüente = local: Rua Senador Accioly Filho, 1625-CIC- Curitiba-PR: Paulo Setsuo Nakakogue, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Juiz(a) do Trabalho, Dr.(a). Luciane Rosenau Aragon da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, em público leilão, conforme Art. 888 da CLT, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:
Juiz(a) do Trabalho, Dr.(a) Lara Cristina Vanni Romano, da 002º Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, a saber:

Autos nº 0000268-64.2016.5.09.0892: Edson Luiz Silva x Hortafacil Industria e Comercio de Alimentos Ltda-ME x Ari Dileno Furtado x Danilo Paganini x Luiz Fernando de Souza Pinto, 01 Terreno designado Lote 109D, com a área total de 30.000,00m² com os limites e confrontações descritas na matrícula 54.504 do Cartório de Registros de São José dos Pinhais-

1º Circunscrição, situado a Rua Florentino Suchla, s/nº Guatupê, São José dos Pinhais/PR, imóvel desocupado. Benfeitoria não há .Total R\$ 3.712.500,00. -**ISENTO ARREMATANTE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS.** Onus na Matrícula 54.504- Proprietário: Edmundo Karwowski e esposa Nair Lucio Karwowski, Romelia Karwowski Bento e esposo José da Luz Bento; Av-1-Mat.54.504- Área de Reserva Legal. R-2.Mat.54.504.Prot. 71.652- Pacto Comissório de Compra e Venda - Edmundo Karwowski e esposa Nair Lucio Karwowski , Romelia Karwowski Bento e esposo José da Luz Bento. Vendem Hortafacil Industria e Comercio de Alimentos Ltda-ME- Av-3-Mat. 54.504- Prot. 74.968-Averba-se- Pagamento das Notas promissórias do R-2- Cancela o Pacto Comissório.R-4- Mat. 54.504- Prot. 098.302-Penhora- Expedido-Fazenda Publica do Estado do Paraná Contra Hortafacil Industria e Comercio de Alimentos Ltda-2ª Vara Civel de São José dos Pinhais- autos 296/03 Exc Fiscal.AV-5-Mat. 54.504- Prot. 101.175-Averba-se Cancelamento .R-6- Mat. 54.504- Prot. 128.067-Penhora- Promovido Fazenda Nacional contra Hortafacil Industria e Comercio de Alimentos Ltda—autos 0004792-66.2003.8.16.0035.R-7- Mat. 54.504- Prot. 138.146-Penhora-Exequente Estado do Rio Grande do Sul- Executado Hortafacil Industria e Comercio de Alimentos Ltda—autos 0001705-84.2012.8.16.0036-6ª Vara da Fazenda Pública de Foro Centralde Porto Alegre-RS.AV-8-Mat. 54.504- Prot. 192.575-Indisponibilidade de Bens de Hortafacil Industria e Comercio de Alimentos Ltda autos 00002686420165090892-Vara de São José dos Pinhais/PR-R-9- Mat. 54.504- Prot. 194.487-Penhora-2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-autos 0000268-64.2016.5.09.0892-Reu Hortafacil Industria e Comercio de Alimentos Ltda –ME; Ari Díleno Furtado, Danilo Paganini, Luiz Fernando de Souza Pinto- autor Edson Luiz Silva. **Autos nº 0000610-41.2017.5.09.0892:** Everton Luiz Gelasco do Prado x Malaquias Ind e Com. de Artefatos de Concreto Ltda-EPP.130,00m2 de Paver de concreto 25mpa, 0,06m, cor natural, novos, produção própria produto de giro da empresa. Avaliado em R\$ 35,00m2. Total Geral R\$ 4.550,00. **Autos nº0001885-93.2015.5.09.0892:** Evelyn Schmidt Braz x Mailton N. da Silva & Cia Ltda x 01 Microondas Panasonic Piccolo modelo NN-ST357WRPH, nº de série BM7GB019261, cor branca em funcionamento normal. Total R\$ 200,00; 01 Impressora Multifuncional marca Kyocera, modelo KM-2820, cores branca e cinza em funcionamento e ótimo estado de conservação. Total R\$ 800,00. Total Geral R\$ 1.000,00.**PRÉ-REQUISITOS** . Determino a intimação do Leiloeiro que deverá elaborar o edital de hasta pública, conforme as exigências art. 886 e incisos do novo CPC e determinações constantes no item 8 abaixo, encaminhando cópia a este Juízo, sendo que o edital de hasta pública deverá ser publicado em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 20 dias da data designada para hasta pública (CLT, art. 888), nos termos do art. 200 e §1º do Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região; 4. Os honorários do leiloeiro oficial, neste ato, são estipulados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante; 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação a ser pago pelo executado, nos termos do Art. 204 e parágrafos do Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e, em se tratando de remição, com fulcro no Art. 884, parágrafo único do novo CPC, fixo em 2% (dois por cento) a ser pago pelo executado sobre o valor total da execução, inclusive custas processuais, honorários perito/calculista, despesas com CRI, INSS, IRRF e demais despesas processuais, incluindo-se aquelas comprovadamente havidas com armazenagem, remoção, guarda e conservação, além de eventuais despesas com publicação de editais, que deverá ser objeto de requerimento nos autos pelo Auxiliar do Juízo. Havendo quitação da dívida pelo executado ou transação da execução, o executado arcará com as despesas do leiloeiro e honorários os quais fixo em 2% sobre o valor total da execução, com fulcro no Art.884, parágrafo único do novo CPC, salvo se o pagamento se verificar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antecedentes à data designada para a primeira hasta pública. As demais despesas pré-existentes junto aos demais órgãos, sendo: Impostos em atraso IPVA, DETRAN (multas de veículos), transferências e averbações nos competentes CARTÓRIOS/DETRAN, serão suportados pelo arrematante, adjudicante ou remitente, desde que informadas no edital de leilão, e deverão ser pagas respectivamente naquelas serventias. O imposto de transmissão da propriedade e as despesas de averbação deverão ser pagas pelo

arrematante e comprovadas diretamente no Cartório de Registro de Imóveis.⁸ Em se tratando de bem imóvel, nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (alterado pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), ISENTO o arrematante ou adjudicante do pagamento dos impostos e taxas em atraso (IPTU/ITBI/CRI), bem como dívidas condominiais, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, estejam ou não inscritos na dívida ativa, devendo constar expressamente, no edital de hasta pública, tais determinações. Ressalto que, neste caso, fica resguardado ao credor o direito de cobrar os impostos, taxas e condomínios em atraso do executado (proprietário expropriado do referido bem), em ação própria, na Justiça Comum. O direito de preferência do exequente (como arrematante), deverá ser exercido no ato do leilão (art.888, § 1º da CLT); A Praça e Leilão, somente serão suspensos em caso de pagamento integral do débito, formalização de acordo ou remição, desde que antes da arrematação, mediante efetiva COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DE TODAS as despesas processuais pendentes e cotadas aos autos, inclusive contribuições previdenciárias, fiscais e honorários do leiloeiro, até 2 (dois) dias úteis anterior à data designada para o leilão. Intime-se o leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes, desde já ficando as partes cientes que, a pedido deste, ou , para facilitar a realização do ato, poderão ser ex officio removidos os bens constritos, mesmo que depositados em mãos do executado, hipótese em que o próprio leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário, facultando-lhe a utilização de reforço policial, se necessário. Tratando-se de bens IMÓVEIS, os licitantes interessados em adquiri-los poderão fazê-lo "em prestações", com oferta e depósito de 40% (QUARENTA POR CENTO) do valor do lance deferido, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel, cuja proposta deverá ser formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento da hasta pública, nos termos do art. 215 e ss, do Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Ficam cientes, ainda, que quanto ao prazo para oposição de Embargos a Arrematação, aplica-se a disposição contida na OJ-EX SE 03, INCISO VIII, deste Egrégio Tribunal Regional. Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado. Intime-se o 1º executado, por meio de Oficial de Justiça, no endereço de fl. 225, bem como por meio de seu advogado, na forma do art. 889, inciso I, do novo CPC. Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, terceiros e ou/interessados, a publicação do EDITAL convalidará o ato. A certidão negativa de venda poderá ser requerida diretamente ao leiloeiro, no local da realização da hasta pública. Oficie-se ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, solicitando-lhe matrícula atualizada. Havendo penhoras concorrentes, averbação de indisponibilidade ou hipoteca, oficiem-se aos Juízos correspondentes e aos credores hipotecários, dando-lhes ciência das datas designadas para as hastas públicas.L000054153SJP